



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.241/89.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRACURUQUENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO
PIAUI.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
PIAUI, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ARTº. 1º - Fica concedido ao SR. PADRE ONEY BRAGA DE SOUSA, o título de Cidadão Piracuruquense, pelos relevantes serviços prestados ao povo de nossa terra.

ARTº. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a expedir o respectivo Diploma e determinar a data da solenidade de entrega.

ARTº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 17 de outubro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu do Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, o Nº 1.241/89. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos (17) dezessete dias do mês de outubro de (1989) mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Antonio Francisco de Menezes
Secretário de Administração